

REQUERIMENTO

(Do Sr. Sérgio Brito)

Requer distribuição, à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, do Projeto de Lei n.º 4.986, de 2005, que “dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos trabalhadores, atendentes de Pedágio”.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos dos arts. 17, II, a, 139, II, a e 140 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei n.º 4.986, de 2005, que “dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos trabalhadores, atendentes de Pedágio” seja redistribuído, determinando-se a oitiva, no mérito, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Fundamenta-se esse requerimento no fato de que o art. 1º do referido Projeto trata de matéria relevante para a fixação dos custos dos pedágios no País. O impacto econômico de tal proposição não se limita à folha de pagamento das concessionárias de rodovias, mas terá, em caso de aprovação da matéria, reflexos que necessitam ser analisados no tocante ao impacto no custo do escoamento da produção pelo transporte modal rodoviário.

O impacto da proposição deve ser analisado no mérito também pela comissão temática ligada à produção econômica industrial e ao comércio, que por força do art. 32, VI, b, do Regimento Interno, tem competência para tratar de “assuntos relativos à ordem econômica nacional”.

Art. 32.
.....

VI – Comissão de Desenvolvimento Econômico,
Indústria e Comércio::

a)

b) **assuntos relativos à ordem econômica
nacional;**

.....” (grifos nossos)

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado SÉRGIO BRITO